

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, ESPECIALIZADAS NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL E DISTRIBUIÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E A WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-P, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitória, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal.

**CONTRATADA:** WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.633.445/0001-77, com endereço sito na Rua Coelho Rodrigues, 696, Centro - Araripina –PE.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, ESPECIALIZADAS NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL E DISTRIBUIÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, conforme o Inexigibilidade nº 013/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, ESPECIALIZADAS NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL E DISTRIBUIÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, passando a vigorar até 01 de outubro de 2019, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
CONTRATANTE

WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 012/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em paralelepípedo na zona urbana do Município de Oeiras/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 012/2018 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório à firma vencedora do certame, **CONSTRUTORA CODAME LTDA**, CNPJ: 24.559.917/0001-99 no valor global de R\$ 111.927,86 (CENTO E ONZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 07 de janeiro de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CODAME LTDA  
**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 012/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.  
**CNPJ:** 24.559.917/0001-99  
**ENDEREÇO:** Rua Professor Madeira, 1555, Sala 104, Bairro Horto, Teresina – PI  
**VALOR:** R\$ 111.927,86 (CENTO E ONZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
**FONTE DE RECURSOS:** /FPM/Recursos Próprios  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses e 75 (setenta e cinco) dias ou o prazo de vigência do convênio.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2019

Oeiras - PI, 08 de janeiro de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal